

**DECRETO Nº 2.274/2015**

**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Certidão**  
Certidão que o presente ato, foi  
publicado no 'PLACARD' o referido  
é a expressão da verdade  
Águas Lindas de Goiás - GO

**"DISPÕE SOBRE RECESSO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás e na Lei Orgânica do Município, no exercício superior da Administração Municipal e,

**CONSIDERANDO** as festividades de Natal e final do ano em curso;

**CONSIDERANDO** que o período natalino resume na confraternização das pessoas e o respeito ao servidor público municipal que demonstrou zelo e progresso nas suas atividades por todo este ano que se finda;

**CONSIDERANDO** a convocação 004/2015 e a necessidade de manter plantão de servidores para posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o período de recesso administrativo nas repartições públicas do Município de Águas Lindas de Goiás, **no período de 22 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016**, voltando o expediente normal no primeiro dia útil subsequente, ou seja, dia **04/01/2016**.

**Art. 2º** - Os serviços de segurança, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, licitação, arrecadação e dívida ativa, fiscalização de obras e posturas, fiscalização tributária, saúde e demais entendidos como de natureza essenciais e inadiáveis serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob orientação e responsabilidade do Secretário ou Diretor da respectiva pasta.

**§1º** - Os setores/departamentos, tais como contabilidade, planejamento, controle interno, tesouraria entre outros, que necessitem realizar o fechamento do exercício administrativo/financeiro do ano de 2015 deverão utilizar os dias que se fizerem necessários do recesso estipulado no art. 1º para expediente interno.

**§2º** - A Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como a Junta Médica do Município deverão destacar servidores para atender a convocação realizada pelo edital 004/2015, que deverão funcionar até o dia 23/12/2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (23.11.2015).*

  
**OSMARILDO ALVES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal